



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura**  
**Conselho de Cultura**

**RESOLUÇÃO N° 07, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação de Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital n° 3/2017 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e também a indicação de profissionais, para posterior designação pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, que irão compor cada um dos Grupos Técnicos criados.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 111/1990 e Art. 6º, § 2º da Lei Complementar n° 267/1999, observado o art. 22 do Regulamento Interno do FAC, aprovado pelo Decreto n° 34.785/2013 e alterado pelo Decreto n° 36.629/15, RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar grupos técnicos para análise técnica e julgamento do mérito cultural dos projetos inscritos no Edital 3/2017 – FAC Áreas, bem como indicar os membros que comporão cada um dos grupos.

**§ 1º.** Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC n° 1/2017, na área de **Música**, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

**I – Grupo 1: Circulação – Módulo I:**

Almicar Ferraz Farina

Clara Marques Campos

Adré Luis Gomes Lira

**II – Grupo 2: Projeto livre; Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III:**

Daniela Correia Braga

Juliano Matteo Gentile

Janaina Timm de Souza

**III – Grupo 3: Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I e II:**

Suely Welsch LeipkaIn

Rafael Moura de Andrade

Maria Rejane Reinaldo

**IV – Grupo 4: Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia – Módulos I, II e Circulação – Módulo II:**

Mauricio Andre Nunes

Melissa Teixeira Ornellas

Simone Marçal



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura**  
**Conselho de Cultura**

§ 2º. Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de **Ópera e Musical**, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

**I – Grupo 5: Circulação Ópera; Circulação Musical; Montagem Ópera; Montagem Musical; Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia; Projeto Livre; Pesquisa Cultural:**

Raquel Krauss Teixeira

Robson Alfieri

Maria Emília Faanello

§ 3º. Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de **Dança**, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

**I – Grupo 6: Circulação – Módulos I e II; Montagem de Espetáculo – Módulos I e II:**

Cinthia Nepomuceno Xavier

Angela Souza de Araujo

Chistiane Guimarães de Araújo

**II – Grupo 7: Eventos (mostras e festivais) – Módulos I e II; Pesquisa Cultural; Projeto Livre; Publicação (catálogos, periódicos, livris, revistas especializadas, sites); Video Dança:**

Giancarlo Martins

Jussara Janning Xavier

Marília Rameh Reis de Almeida Braga

§ 4º. Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de **Artes Plásticas, Visuais, e Fotografia/Design e Moda**, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

**I – Grupo 8: Exposições de Feira de Artes - Módulos I e II; Salão e/ou Prêmios:**

Maria Gabriela de Carvalho Ribeiro Alves

Francisco Adriano Costa Souza

Maria Elisa de Macedo Rodrigues

**II – Grupo 9: Ações de qualificação básica/formação - Módulos I e II; Pesquisa Cultural e/ou Residência Artística; Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos, etc); Projeto Livre; Pesquisa em Design e/ou Moda; Exposição de Design e/ou Moda; Seminários, fóruns e outros eventos afins:**

Letícia de Cássia

Izis Negreiros

Koraíça Prince Tessari de Lima



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura**  
**Conselho de Cultura**

§ 5º. Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de **Fotografia**, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

**I – Grupo 10: Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, etc.); Eventos - Módulo I e II; Ações de qualificação básica/formação; Pesquisa Cultural e/ou Residência Artística; Projeto Livre:**

Evelaine Martines Brennand

Renato Fonseca de Arruda

Mariana Lima

§ 6º. Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, nas áreas de **Manifestações Circenses**, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

**I – Grupo 11: Montagem de Espetáculo; Circulação Módulos I e II; Eventos (mostras e festivais); Ações de capacitação/formação; Projeto Livre:**

Katia Maria da Costa

Ana Carolina Amaral Guim

Ana Carolina Strapação

§ 7º. Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de **Cultura Popular e Manifestações Tradicionais/Artesanato**, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

**I – Grupo 12: Montagem de Espetáculo; Circulação - Módulos I e II; Eventos (festejos, mostras e festivais) – Módulos I, II e III:**

Giordanna Laura da Silva Santos

Raoni Machado Moraes Jardim

Lucio Enrico Vieira Attia

**II – Grupo 13: Ações de capacitação/formação – Módulos I e II; Projeto Livre; Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.); Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias; Pesquisa Cultural; Ações de capacitação/formação; Exposições ou Feiras:**

Rejane de Cássia Barbosa da Nóbrega

Érica Giesbrecht

Bruna Teixeira Jacinto

§ 8º. Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de **Patrimônio Histórico e Artístico Material e Imaterial**, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

**I – Grupo 14: Pesquisa, Inventário e Publicação; Educação Patrimonial; Expografia e Acervo Museológicos; Eventos:**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura**  
**Conselho de Cultura**

Adson Rodrigo Silva Pinheiro

Alexandra de Lima Cavalcanti

Lilian Alves Gomes

**§ 9º.** Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, nas áreas de **Literatura, Livros e Leitura**, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

**I – Grupo 15: Desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.); Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura; Pesquisa Cultural; Formação e/ou Circulação de Contadores de Historias:**

Luiz Roberto de Andrade Marchesini

Viviane Cristina Pinto

Myreika Lane de Oliveira Falcão

**II – Grupo 16: Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.):**

Jorge Alan Pinheiro Guimarães

Antônio Clébio Viriato Ribeiro

Morgana Maria Pessoa Soares

**III – Grupo 17: Eventos (feiras, mostras, saraus) – Módulos I e II; Projeto Livre:**

Nadia Maria Ferreira de Sousa

Taciana Patrícia Ferreira Almeida

Silvana Soares Silva

**§ 10º.** Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, nas áreas de **Teatro**, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

**I – Grupo 18: Circulação Módulos I e III:**

Angelo Márcio F. Turci

Eliene Rodrigues de Oliveira

Renata Fernandes Fontanillas

**II – Grupo 19: Circulação Módulo II:**

Andréa Escobar Freire

Diana de Hollanda Cavalcanti

Célio R. Lima Pontes

**III – Grupo 20: Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulos I, II e III:**

Julio Cesar Pompeu



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura**  
**Conselho de Cultura**

Tissiana dos Santos Carvalhedeo

Daniel Bender Ludwig

**IV – Grupo 21: Montagem de Espetáculo Estruturado - Módulos I e II:**

Leonardo da Conceição Serra

Sylvia Tereza da Palma Mello

Zuleica de Alencar Araripe Pineheiro Alves

**V – Grupo 22: Montagem de Espetáculos Desenvolvimento; Montagem de Espetáculo Consolidado - Módulos I e II:**

Vanessa Maria Alvares Cançado

Laís Terçariol Vitral

Natália Caetano da Silva

**VI – Grupo 23: Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia; Pesquisa Cultural; Projeto Livre - Módulos I e II:**

Ligia Batista Ferreira

Marina Coutinho Hodecker

Débora Silva de Azevedo

§ 11º. Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de **Rádiodifusão**, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

**I – Grupo 24: Criação de novos programas; Manutenção de programas de rádio; Manutenção de rádios comunitárias:**

André Muniz Leão

Diógenes Costa Barbosa

Guilherme Lobão de Queiroz

**Art.2º.** O Conselho de Cultura do Distrito Federal, tendo em vista a complexidade e singularidade do serviço de análise e avaliação técnica e de mérito cultural, atesta que todos os profissionais indicados possuem reconhecida especialização, atuação e experiência para selecionar os projetos a serem patrocinados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos do edital acima citado.

**Art.3º.** Na hipótese de ausência de algum dos profissionais indicados nas reuniões dos grupos de trabalho, caberá ao Secretário de Cultura, ouvido o Presidente do Conselho de Cultura, indicar novos membros para integrar o grupo, caso a ausência inviabilize a realização de avaliação de mérito cultural.

**Art.4º.** Os membros dos grupos indicados analisarão previamente os projetos, para posterior socialização das análises sobre o mérito cultural e seleção dos projetos culturais.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura**  
**Conselho de Cultura**

**Art.5°.** Para fins dessa seleção, cada um dos grupos emitirá um parecer referente a cada projeto avaliado, no qual deverá constar justificativa e nota final.

**Art.6°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de novembro de 2017.

**André Muniz Leão**  
Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal